



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 100/2015

Processo nº 25/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15.06.2015

AS 9:45 Horas

Ass.: [Assinatura]

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **EMENDA SUPRESSIVA Nº 22/2015**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora NEILENE LUNELLI (PT), ao Projeto de Lei nº 21/2015, que **DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**.

A presente **EMENDA SUPRESSIVA Nº 22/2015**, ora encaminhada pela Nobre Edil, visa suprimir o artigo 3º do Projeto de Lei nº 21, de 20 de fevereiro de 2015, que "**DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**".

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a **EMENDA SUPRESSIVA Nº 22/2015**, ao Projeto de Lei nº 21/2015, que **DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878